



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 026/2021.

Ilha Comprida, 23 de junho de 2021.

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

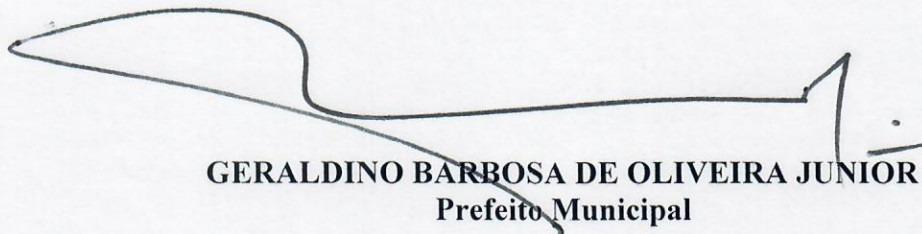
É com imensa satisfação, com nossos respeitosos e cordiais cumprimentos, que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento das dotações serão cobertos verba proveniente da anulação parcial, para atender a necessidade de remanejamento no Departamentos de Obras.

O valor a ser atendido, será distribuído da seguinte forma, e com as seguintes destinações:

FICHA	DESTINAÇÃO
108	Espaço de convívio.
106	Vila do Artesanato.
104	Roçada e Manutenção viária
119	Combustível.
119	Manutenção de máquinas.
120	Sanitário químico

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, **em caráter de urgência.**


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

À Exma. Senhora
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP

RECEBIDO EM

25 / 06 / 2021
Hora: 11 : 38





Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 026/21

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.744.430,00 (hum milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV				
02.24.02	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA				
15.452.0006.2016	MANUTENÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	104	540.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	110.000	106	446.470,00
02.24.03	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS				
15.452.0006.1005	URBANIZAÇÃO				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	110.000	108	427.680,00
02.24.05	DIVISÃO DE SERVIÇOS				
17.512.0006.2077	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	119	273.160,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	120	57.120,00

TOTAL

R\$ 1.744.430,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com verba proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV				
02.24.01	DIVISÃO DE TRANSPORTE COLETIVO				
15.453.0006.2014	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	96	200.000,00
02.26	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL				
02.26.01	DIVISÃO DE TURISMO				
23.695.0010.1012	REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	174	574.430,00
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.303.0016.2043	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTA				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	310.000	299	200.000,00
02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				



Município de Ilha Comprida

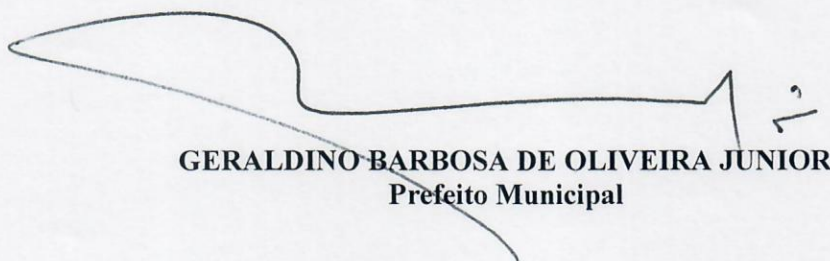
Estância Balneária



02.30.01	DIVISÃO DE CULTURA				
13.392.0018.1019	EVENTOS CULTURAIS				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	316	600.000,00
02.31	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO				
02.31.99	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO				
04.121.0022.2070	GESTÃO ESTRATÉGICA				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	443	170.000,00
TOTAL					R\$ 1.744.430,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 23 DE JUNHO DE 2021.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal